



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



EDITAL Nº 006/2018

Processo Seletivo Simplificado de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CATU/BA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se à composição de cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Catu/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; e
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Smec, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; e
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Av. Geonísio Barroso, s/nº, Centro Administrativo, bairro Boa Vista, Catu/BA, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2018, das 08h00 às 17h00, sendo que no dia 04 de maio de 2018 será das 08:h00 às 14h00.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificado no Anexo I.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição do Anexo V, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V – Certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VII - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo VI.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, que atestam a titularidade do candidato e pontuação estabelecida no Anexo II.

6.4. A análise de currículo pontuará no máximo 10 pontos.

6.5 A seleção será conduzida por uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, constituída de 02 (dois)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal e 02 (dois) membros do Departamento Pedagógico da Smec.

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado no site Prefeitura, por ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Catu/BA

6.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.11. A classificação final será divulgada de acordo com o cronograma do Anexo III.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV, para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Catu/BA, 27 de abril de 2018.


Ana Maria Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO I

QUADRO COM O QUANTITATIVO DE ESCOLAS E TURMAS

Escolas	Qtd. de Turmas
Escola Municipal Amélia Ferreira Teixeira	02
Escola Municipal Adélia Mata	01
Escola Municipal Dr. Jairo Azi	01
Escola Municipal José de Araújo Lima	02
Escola Municipal Maria Sá Barreto de Freitas	02
Escola Municipal Barão de Camaçari	03
Escola Municipal Francisco Xavier Ribeiro	02
Escola Municipal Gilberto Alves de Araújo	02
Escola Municipal Themístocles César Góes	02
Escola Municipal Dep. Luiz Eduardo Magalhães	02
Total	19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Qtd. Máxima Comprovações	Pontuação Máxima
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas	03 pontos	01	03
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos p/ cada ano	02 anos	04
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto p/ cada ano	02 anos	02
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 ponto	01	01
Pontuação máxima			10 pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO III

CRONOGRAMA

Procedimentos	Data
Divulgação do Edital	27/04/2018
Período de Inscrição	30/04 a 04/05/2018
Divulgação do Resultado	09/05/2018
Convocação	10/05/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente e domiciliado _____

nacionalidade _____, estado civil _____, portador do
CPF nº _____ e carteira de identidade nº _____,
pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento,
serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas
públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de
execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico
de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes
da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará
vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Catu/BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

*** Preencher com letra de forma.**

Nome: _____

Data de Nasc: ___/___/___ CPF: _____ - _____ RG: _____

Órgão Emissor/UF: _____ Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Cep: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

Grau de Instrução:

() Ensino Médio	() Superior	() Pós-Graduação
() Completo	() Completo	() Completo
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto
	Curso: _____	Curso: _____

Experiências:

Empresa (1): _____

Responsável: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ UF: _____

Função que desempenhava (cargo): _____

Período de Permanência nesta Empresa: _____

Empresa (2): _____

Responsável: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ UF: _____

Função que desempenhava (cargo): _____

Período de Permanência nesta Empresa: _____

Informações Complementares:

Outros cursos realizados: _____

Disponibilidade de horário: () Manhã () Tarde () Integral

Opção do local de trabalho (Anexo I): _____

Catu/BA, ___ de _____ de 2018.

Assinatura: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2018

Data: ____/____/____ Nome do candidato: _____

Assinatura e Carimbo do recebedor: _____